



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA – 06/2012

A direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Ifes-Campus de Alegre, comunica, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a **Seleção de Monitores de disciplinas dos cursos de graduação**, para o exercício no segundo semestre de 2012, conforme as disposições contidas neste edital.

1. Das disciplinas/vagas:

Disciplinas	Curso(s)	Vagas
Bases sócio filosóficas da educação	Licenciatura em CBIO	01
Fundamentos de física	Licenciatura em CBIO	01
Biologia celular e molecular	Licenciatura em CBIO	01
Ecologia II	Licenciatura em CBIO	01
Bioética e legislação do profissional biólogo	Licenciatura em CBIO	01
Política e organização da educação brasileira	Licenciatura em CBIO	01
Didática	Licenciatura em CBIO	01
Botânica II	Licenciatura em CBIO	01
Histologia	Licenciatura em CBIO	01
Zoologia II	Licenciatura em CBIO	01
Química ambiental	Licenciatura em CBIO	01
Recuperação de ambientes degradados	Licenciatura em CBIO	01
Anatomia e fisiologia humanas	Licenciatura em CBIO	01
Morfofisiologia em Café	Tecnologia em Cafeicultura	01
Estatística	Tecnologia em ADS e Tecnologia em Cafeicultura	01
Bioquímica	Licenciatura em CBIO e Tecnologia em Cafeicultura	01

1.1 Para o preenchimento das vagas dispostas no quadro acima serão chamados os primeiros candidatos que forem aprovados por ordem decrescente de classificação.

2. Das inscrições:

2.1 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição na Secretaria de Ensino Superior do Campus, no período de 17 a 19 de setembro de 2012, nos horários: 8h às 11h, 13h às 16h e 17 às 20h, indicando a disciplina que pretendem ocupar.

2.2 Os candidatos à seleção de monitor deverão cumprir os seguintes requisitos:

- ser aluno regularmente matriculado em algum curso superior da Instituição;
- ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da mesma;
- apresentar coeficiente acadêmico ou média global igual ou superior a 6,0 (seis);
- ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atender as atividades programadas;
- não estar cumprindo punições disciplinares; e
- não estar usufruindo de outra bolsa referente a PIBIC/PIBITI, bolsa de iniciação científica, projetos de pesquisa e /ou de extensão oferecida pela Instituição ou outras instituições, no momento de assumir as atividades de monitoria.

3. Da natureza e finalidades da Monitoria:

3.1 A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino superior, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a

cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico didáticas.

4. Dos objetivos do Programa de Monitoria:

4.1 São objetivos da Monitoria:

- I- estimular a participação de alunos dos cursos superiores no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Instituição;
- II- favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- III- criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- IV- propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
- V- pesquisar novas metodologias de ensino adequadas ao ensino da disciplina participante do programa;
- VI- contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino superior; e
- VII- estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito da disciplina.

5. Das atribuições do Monitor:

5.1 São atribuições do Monitor:

- I- colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares, e outros de natureza similar;
- II- auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- III- cooperar no atendimento e orientação aos alunos, visando sua adaptação e maior integração na Instituição;
- IV- identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;
- V- apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em seminário a ser realizado em data marcada pelo professor; e
- VI- apresentar relatório mensal ao professor da disciplina que o encaminhará ao coordenador de curso.

6. Das atribuições do Professor Responsável:

6.1 São atribuições do Professor Responsável:

- I- orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- II- capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- III- promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- IV- promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- V- avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- VI- acompanhar o desempenho do aluno nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- VII- acompanhar a redação do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso no prazo estabelecido; e
- VIII- identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso.

7. Da Seleção dos monitores:

7.1. A seleção do monitor constará de prova escrita ou experimental conforme definições da coordenação de cada curso.

7.2. A prova será realizada no período de 24 a 28 de setembro 2012, com horários, local e conteúdos, a serem divulgados pela coordenação do curso.

7.3 A seleção possui caráter eliminatório e classificatório, devendo o aluno, para efeito de aprovação, conseguir, no mínimo, nota 6,0 (seis). Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, a serem divulgadas em listagem oficial emitida pela Coordenação do curso até o dia 03 de outubro. A coordenação do curso chamará os candidatos para ocupar a vaga, seguindo, obrigatoriamente, a ordem de classificação.

7.4 No caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- (a) maior nota na disciplina em que o candidato pleiteia a monitoria
- (b) maior Coeficiente de Rendimento;

7.5. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

7.6. O resultado da seleção terá validade para o segundo semestre do ano letivo de 2012.

7.7. Não haverá revisão das notas da prova experimental, se for o caso.

7.8. Na hipótese de não preenchimento de vaga, o DDE poderá realizar outro concurso no prazo de 15 dias, divulgado em edital específico, remanejar ou destinar a vaga para outra disciplina ou programa.

7.9 O aluno poderá candidatar-se à seleção para a função de monitor de outra disciplina, em outro semestre letivo, sendo vedado o exercício cumulativo.

8. Da bolsa:

8.1 A bolsa terá vigência a partir da data de início da efetiva execução das atividades de monitoria, prevista para o dia 08 de outubro.

8.2 O valor da bolsa será de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

8.3 Após o resultado do processo de seleção, a coordenação do curso deverá encaminhar à Coordenação-Geral de Ensino, o nome, os documentos e os dados bancários do aluno monitor, para fins de viabilização das bolsas.

8.4 A bolsa será cancelada:

a) por desistência do bolsista;

b) por solicitação do coordenador do curso;

c) se verificado o recebimento de outra bolsa (PIBIC/PIBITI, bolsa de iniciação científica, projetos de pesquisa e /ou de extensão,), devendo o bolsista efetuar o ressarcimento dos valores junto ao DDE;

d) por ausência de parte do aluno às atividades programadas.

9. Das Disposições Gerais:

9.1 O exercício da monitoria será cancelado sob circunstâncias específicas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do Campus de Alegre.

9.2 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a Instituição.

9.3 Todas as normas, formulários e atribuições dos discentes e docentes envolvidos no Programa de Monitoria estão estabelecidas no documento "REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO ENSINO SUPERIOR DO CAMPUS DE ALEGRE", disponível na página eletrônica do Campus de Alegre, no endereço www.alegre.ifes.edu.br

9.4 Os agentes citados no item anterior, que cumprirem as atividades constantes Regulamento, farão jus ao Certificado de Participação.

9.5 Caso seja necessário, poderão ser admitidos monitores voluntários. Nesse caso, o monitor não fará jus à bolsa, apenas à certificação. Todos os procedimentos de seleção, registro e acompanhamento deverão ser seguidos.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo DDE em conjunto com as coordenações de cursos.

Gláucia Maria Ferrari

Diretora do DDE

Portaria nº38, de 11/03/2011, DOU 16/03/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS DE ALEGRE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA – 06/2012 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):.....Número de Inscrição:.....
Curso:.....

Opção	Disciplinas	Vagas
	Bases sócio filosóficas da educação	01
	Fundamentos de física	01
	Biologia celular e molecular	01
	Ecologia II	01
	Bioética e legislação do profissional biólogo	01
	Política e organização da educação brasileira	01
	Didática	01
	Botânica II	01
	Histologia	01
	Zoologia II	01
	Química ambiental	01
	Recuperação de ambientes degradados	01
	Anatomia e fisiologia humanas	01
	Morfofisiologia em Café	01
	Estatística	01
	Bioquímica	01

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável pela inscrição

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA – 06/2012 - CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):.....Número de Inscrição:.....
Curso:.....

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável pela inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS DE ALEGRE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA – 06/2012

CRONOGRAMA

Atividades	Data
Inscrição	17 a 19 de setembro
Prova	24 a 28 de setembro
Resultado	03 de outubro
Início das atividades de Monitoria	08 de outubro